



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1349 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 10 de junho de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 013/2020
- Edital de Convocação – Audiência Pública

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1349 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 10 de junho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020

Concede Ponto Facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo o art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o dia 11 de junho de 2020, Corpus Christi (Ponto Facultativo nacional e estadual);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo, nos dias 11 (quinta-feira) e 12 (sexta-feira) de junho de 2020, no âmbito das repartições Públicas Municipais, em virtude da festividade Cristã de Corpus Christi.

Parágrafo único – A exceção à regra desse artigo fica conferida aos serviços do setor de licitação desta prefeitura, de atendimento à saúde (Hospital Maternidade Raimunda Bessa), coleta de lixo domiciliar, vigilância, varrição das ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço forem convocados para trabalharem nos referidos dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN, atendendo ao parágrafo único do art. 48 da LRF – (Lei de Responsabilidade Fiscal) 101/2000, torna-se público, que no dia 17 de Junho de 2020, às 9:00h, realizará uma audiência pública para discussão e elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2021. Devido à pandemia do novo coronavírus, o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: @prefeituratg. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários disponível abaixo da tela de transmissão da audiência no referido canal e serão respondidos ao final da explanação.

Taboleiro Grande/RN, 10 de junho de 2020
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado